



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 546/93 - DE, 09 DE JUNHO 1.993.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de  
Jaciara a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no  
valor de CR\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros), para reforço  
do Orçamento aprovado, conforme Lei nº 525/92, de 22/12/92.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, era como  
fonte de recursos os constantes do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal  
4.320/64, como segue:

I – Constante do Inciso II – “ OS provenientes de excesso  
de Arrecadação” C\$ 25.000.000.000,00.

II – Constante do Inciso III – “ OS resultantes de Anulação  
Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais autorizado  
em Lei” C\$ 10.000.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 09 de junho de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas  
apresentadas pelos Edis do Soberano Parlamento Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário Mun. de Administração.